L E I Nº 294, de 13-11-1960

Extingue função no Quadro do Pessoal Variável da Prefeitura, suprimindo a dotação-8-89-1- Magarefe.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta-e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta, no quadro do Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, a função de Magarefe, dotação 8-89-1.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.961.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 dias do mês de novembro de 1.960.-

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, fls. 44 f.